

**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO
COM CAPACIDADE PARA GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA E OUTRAS AVENÇAS**



LOCADORA:

CONSÓRCIO ALSOLAR – GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL, sociedade estabelecida na CH Chacara Wehrich – Antiga Rod. 63/364 – Belém Brasília, s/nº, Centro Oeste, CEP 78.460-000, na cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 47.112.451/0001-84, neste ato, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is)/procurador(es), doravante denominada simplesmente “LOCADORA” ou “CONSÓRCIO”, estabelece pelo presente instrumento as **Condições Gerais de Contratação de locação de sistema gerador fotovoltaico com capacidade para geração de créditos de energia e outras avenças** (CONTRATO), registrada no 1º Serviço Registral da Comarca de Nobres/MT, Brasil, que será regido pela legislação aplicável e, pelas seguintes cláusulas e condições, ao consorciado, pessoa jurídica (LOCATÁRIO ou CONSORCIADO) qualificada na Proposta e no Termo de Adesão, que serão parte integrante deste instrumento, a partir de sua assinatura

PERCENTUAL DE DESCONTO/COTA SOLAR: O respectivo percentual SOBRE OS CRÉDITOS INJETADOS será exposto na Proposta Comercial a ser firmada pelas partes (créditos injetados, aqueles créditos de energia efetivamente considerados pela Concessionária para fins de compensação, que serão destacados mensalmente pela própria concessionária em cada conta de energia)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO INDETERMINADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento, em conjunto com a Proposta e Termo de Adesão a serem firmados pelas partes, tem por objeto a locação por parte da LOCADORA, em favor da LOCATÁRIA, de sistema gerador fotovoltaico com capacidade para geração de créditos de energia, para que a LOCATÁRIA possa ter acesso a determinado número de créditos ativos de energia para fins de compensação de energia elétrica com a sua distribuidora, conforme previsão de créditos estabelecida em sua Proposta Comercial. **As condições comerciais negociadas pela LOCATÁRIA serão definidas na Proposta Comercial.**

1.1.1. O presente contrato deverá ser interpretado em conjunto com os demais documentos denominados Termo de Adesão e Proposta Comercial, a serem firmados entre partes, cujos termos devem ser considerados como se aqui estivessem transcritos. Em caso de divergência entre o disposto neste instrumento e demais documentos aplicáveis à contratação, prevalecerá sempre o disposto neste Contrato.

1.1.2. Na ocorrência de divergência de interpretação, a ordem de prevalência é: em primeiro lugar as Condições Gerais de Contratação de locação de sistema gerador fotovoltaico com capacidade para geração de créditos de energia e outras avenças, em segundo lugar a Proposta Comercial e por último o Termo de Adesão.

1.1.3. O presente instrumento, juntamente com os demais documentos supracitados, representam a íntegra dos entendimentos entre as Partes com relação ao seu objeto, substituindo e tornando sem efeito todos os acordos escritos ou verbais celebrados anteriormente em relação ao presente **CONTRATO**, salvo a Proposta Comercial previamente assinada pelas Partes e cujo conteúdo não tenha sido alterado após a assinatura do presente instrumento.

1.2. A quantidade de créditos necessários para a obtenção da pretensão de créditos a serem injetados, condizente com o benefício pretendido foi dimensionada levando em consideração o perfil de consumo energético da LOCATÁRIA, conforme dados incluídos na Proposta Comercial firmado pela LOCATÁRIA.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Andersona Monteiro James

